

# Sistema Prisional Brasileiro

## Procedimentos para custódia de pessoas indígenas

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

**Quadro 1. Pessoas privadas de liberdade no Brasil junho de 2017<sup>5</sup>**

<b>Brasil - Junho de 2017</b>	
Total da população prisional	<b>726.354</b>
Sistema Penitenciário	706.619
Secretarias de Segurança e Carceragens*	19.735
Total de Vagas	<b>423.242</b>
Déficit de vagas	<b>303.112</b>
Taxa de Ocupação	<b>171,62%</b>
Taxa de Aprisionamento	<b>349,78</b>

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017; IBGE, 2017.

\* Dados referentes a dezembro de 2016.

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

Junho 2016 – 590

Junho 2017 – 1.425

Dezembro 2018 - 1201

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Quadro 10. Etnia /cor das pessoas privadas de liberdade por UF

Percentual de pessoas privadas de liberdade por faixa etária e cor/etnia por UF						
UF	cor de pele/etnia Branca	cor de pele/etnia Preta	cor de pele/etnia Parda	cor de pele/etnia Amarela	cor de pele/etnia Indígena	cor de pele/etnia não informado
AC	6,87	9,20	80,16	3,24	0,18	0,35
AL	15,04	20,89	62,96	0,00	0,04	1,08
AM	14,79	5,45	69,57	0,45	0,12	9,62
AP	8,52	16,71	60,09	0,53	0,46	13,68
BA	9,89	25,10	62,61	0,16	0,17	2,06
CE	11,66	10,68	56,05	0,95	0,46	20,21
DF	15,68	24,74	56,65	0,46	0,10	2,37
ES	20,98	21,55	52,58	2,84	0,04	2,02
GO	22,03	19,16	55,45	0,70	0,02	2,64
MA	14,64	30,28	46,14	1,76	0,14	7,04
MG	25,70	22,40	44,59	1,63	0,19	5,49
MS	34,64	10,31	51,98	0,56	1,77	0,74
MT	17,06	15,61	63,25	0,55	0,05	3,48
PA	14,82	19,09	63,46	2,13	0,18	0,32
PB	16,99	13,60	50,79	0,29	4,53	13,80
PE	14,91	15,97	64,42	1,55	0,09	3,06
PI	15,34	11,08	53,85	0,39	0,08	19,26
PR	62,72	8,50	26,65	0,52	0,04	1,57
RJ	25,49	27,02	46,24	0,07	0,01	1,18
RN	17,09	10,64	54,01	0,03	0,00	18,24
RO	16,04	13,30	64,21	1,19	0,21	5,04
RR	6,73	13,53	57,02	0,00	4,26	18,46
RS	66,73	12,68	19,55	0,47	0,49	0,07
SC	59,32	11,08	24,66	2,58	0,02	2,35
SE	8,85	13,18	71,19	0,75	0,00	6,03
SP	42,50	15,33	41,09	0,14	0,01	0,93
TO	16,85	18,55	64,30	0,00	0,00	0,31
Brasil	34,38	16,83	44,83	0,65	0,21	3,10

## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### PESSOAS INDÍGENAS

Destaques para: MS, PB e RR, que concentram + de 10% de toda a população indígena encarcerada

## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

#### ➤ 2014 – Projeto Atenção Integral a Indígenas em Situação de Encarceramento – Funai/Depen (5 UF's);

**13 Mulheres indígenas** estavam presas por tráfico de drogas nesses Estados

Estado	Data do levantamento de dados	Estabelecimento penal	Quantidade de indígenas entrevistados
RR	14/10/2014	Penitenciária Agrícola Monte Cristo	88
RR	15/10/2014	Cadeia Pública Feminina Monte Cristo	08
DF	Julho/2015	Penitenciária Feminina do Distrito Federal	04
DF	Julho/2015	Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal	04
AM	08/08/2016	Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa	02
AM	08/08/2016	Centro de Detenção Provisório Feminino	01
AM	09/08/2016	Complexo Penitenciário Anísio Jobim	04
MT	13/09/2016	Penitenciária Major Eldo de Sá Corrêa	01
MT	15/09/2016	Penitenciária Central do Estado	04
MT	15/09/2016	Presídio Feminino Ana Maria do Couto	04
MT	Setembro/2016	Cadeia Pública de Jaciara	01
MS	31/05/2016	Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto - Dourados	03
MS	31/05 e 01/06/2016	Penitenciária Estadual de Dourados	65
MS	02/06/2016	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí	26
MS	Mai e junho/2016	Penitenciária de Segurança Máxima Harry Amorim Costa	24
MS	18/10/2016	Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã	06
MS	19/10/2016	Unidade Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã	04
Total			249

Fonte: Ouvidorias da Funai e Depen (2014-2016)

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

#### ➤ 2014 – Projeto Atenção Integral a Indígenas em Situação de Encarceramento – Funai/Depen (5 UF's);

##### Em Roraima

90,62% pertenciam aos povos/etnias **Macuxi** e **Wapichana**;

##### No Mato Grosso do Sul

Maior parte da população de indígenas encarcerados pertence ao povo/etnia **Guarani** (89,06%) e **Terena** (7%)

##### No Distrito Federal, Amazonas e Mato Grosso

**Não há predomínio de povos específicos**, mas foram citados os povos/etnias:  
Tikuna, Guajajara e Bororo (Distrito Federal);  
Kanamari, Cocama, Apurinã, Baré, Jawari/Bura (Amazonas);  
Bororo, Xavante, Bakairi, Paresí, Tatarimã;

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

➤ 2014 – Projeto Atenção Integral a Indígenas em Situação de Encarceramento – Funai/Depen (5 UF's);

Estado	Tipo de crime	Quantidade	Percentual
Roraima	Crime sexual	41	42,71%
	Tráfico de drogas	17	17,70%
	Homicídio	16	16,66%
	Roubo e/ou furto	16	16,66%
Distrito Federal	Crime sexual <sup>[53]</sup>	04	44,44%
	Tráfico de drogas	03	33,33%
Amazonas	Tráfico de drogas	04	57,14%
	Homicídio	02	28,57%
	Crime ambiental	02	28,57%
Mato Grosso	Tráfico de drogas	06	60,00%
	Furto e/ou roubo	03	30,00%
	Homicídio	02	20,00%
Mato Grosso do Sul	Homicídio	48	37,50%
	Crimes sexuais	44	34,37%
	Tráfico de drogas	10	7,81%
	Furto e/ou roubo	09	7,03%

Fonte: elaborado a partir do levantamento das Ouvidorias da Funai e Depen (2014-2016).

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

- 2014 – Projeto Atenção Integral a Indígenas em Situação de Encarceramento – Funai/Depen (5 UF's);

#### Assistência jurídica e situação processual

Estado	Situação processual		Situação processual		Sem informação	
	Condenados	Percentual	Provisórios	Percentual	Quantitativo	Percentual
Roraima[64]	-	-	-	-	96	100%
Distrito Federal	02	25%	06	75%	0	0%
Amazonas	05	71,43%	02	28,57%	0	0%
Mato Grosso	05	50%	05	50%	0	0%
Mato Grosso do Sul	75	58,59%	53	41,41%	0	0%

Fonte: Ouvidorias da Funai e Depen (2014-2016)

Estado	Defensoria Pública		Advogado (a) particular		Sem informação	
	Quantitativo	Percentual	Quantitativo	Percentual	Quantitativo	Percentual
Roraima	95	98,96%	01	1,04%	0	0
Distrito Federal	05	62,50%	03	37,50%	0	0
Amazonas	05	71,43%	01	14,28%	01	14,28%
Mato Grosso	06	60%	04	40%	0	0
Mato Grosso do Sul	98	76,56%	19	14,84%	11	8,60%

Fonte: Ouvidorias da Funai e Depen (2014-2016)

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

- 2014 – Projeto Atenção Integral a Indígenas em Situação de Encarceramento – Funai/Depen (5 UF's);

#### Assistência Funai e Saúde

Estado	Assistência prestada pela Funai				Assistência prestada pela Sesai			
	Total (não)	% (não)	Total (sim)	% (sim)	Total (não)	% (não)	Total (sim)	% (sim)
Roraima	80	83,33%	16	16,67%	76	79,17%	20	20,83%
Distrito Federal	08	100%	0	0%	08	100%	0	0%
Amazonas	05	71,43%	02	28,57%	06	85,71%	01	14,29%
Mato Grosso	09	90%	01	10%	10	100%	0	0%
Mato Grosso do Sul	96	75%	32	25%	102	79,69%	26	20,31%

Fonte: Ouvidorias da Funai e Depen (2014-2016)

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

### ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

➤ 2017 – Ação de Justiça e Cidadania no Sistema Prisional de Roraima – Depen:

Toda a população prisional do Estado foi atendida, sendo identificadas 106 pessoas indígenas

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

### ➤ 2018 – Nota Técnica n.º 19/2018/COPMD/COGAB/DIRPP/DEPEN/MJ – Depen:

Objetivo: recomendar aos órgãos estaduais de administração penitenciária a adoção de medidas necessárias e efetivas ao tratamento das pessoas indígenas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais.

1. Que os estados **notifiquem a Funai quando da entrada de qualquer indígena em seus estabelecimentos penais;**
2. Que sejam oferecidos **aos indígenas encarcerados espaços de vivência específicos**, e que a ida dos indígenas para esses espaços esteja condicionada à sua expressa manifestação de vontade;
3. Que o cadastro das pessoas indígenas seja sempre realizado segundo o princípio da **autodeclaração étnica;**
4. Que seja permitido o **uso da língua materna no estabelecimento penal;**
5. Que a **oferta educacional considere as suas especificidades e necessidades** e seja organizada com a sua participação;
6. Que seja fornecido, no âmbito administrativo, **serviço de intérprete para as pessoas indígenas encarceradas** que não tenham pleno domínio da língua portuguesa;
7. Que sejam **respeitados os hábitos alimentares específicos dos povos indígenas**, com a permissão da entrada, nos estabelecimentos penais, de comidas tradicionais e do direito de acesso a esses alimentos pelas pessoas indígenas presas;
8. Que seja **permitida e garantida a expressão religiosa** dentro dos estabelecimentos penais segundo as matrizes indígenas;

## ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

### ➤ 2018 – Nota Técnica n.º 19/2018/COPMD/COGAB/DIRPP/DEPEN/MJ – Depen:

Objetivo: recomendar aos órgãos estaduais de administração penitenciária a adoção de medidas necessárias e efetivas ao tratamento das pessoas indígenas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais.

9. Que se considere a possibilidade de **adaptação do calendário e das datas comemorativas nacionais** ao calendário comemorativo e cerimonial dos diferentes povos indígenas, de maneira que os presos indígenas possam optar por receber benefícios de saídas temporárias em datas que sejam mais condizentes com sua realidade comunitária;
10. Que seja organizado um **fluxo de emissão e regularização da documentação básica** das pessoas indígenas presas, incluindo o **RANI**;
11. Que seja **garantido o direito aos indígenas encarcerados de visita de familiares** aos quais se encontram ligados por laços de consanguinidade;
12. Que seja garantido ao indígena preso o **uso de seu cabelo**, o qual é parte inerente de sua identidade;
13. Que **sejam ofertadas atividades laborativas** às pessoas presas indígenas;
14. Que os estados adotem, em seu **sistema de gestão penitenciária, o campo de dados de indígenas**, contendo o nome do povo/etnia e língua materna;
15. Que os estados e o Depen estabeleçam tratativas com o Poder Judiciário para que sejam consideradas **alternativas penais para os indígenas** apresentados em audiências de custódia;
16. Que a Funai seja consultada antes da adoção de quaisquer medidas administrativas a respeito dos indígenas encarcerados, para **consideração das especificidades de cada povo.**

## ATUAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA INDÍGENA NO BRASIL

### ➤ 2018 – Nota Técnica n.º 19/2018/COPMD/COGAB/DIRPP/DEPEN/MJ – Depen:

Objetivo: recomendar aos órgãos estaduais de administração penitenciária a adoção de medidas necessárias e efetivas ao tratamento das pessoas indígenas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais.

9. Que se considere a possibilidade de **adaptação do calendário e das datas comemorativas nacionais** ao calendário comemorativo e cerimonial dos diferentes povos indígenas, de maneira que os presos indígenas possam optar por receber benefícios de saídas temporárias em datas que sejam mais condizentes com sua realidade comunitária;
10. Que seja organizado um **fluxo de emissão e regularização da documentação básica** das pessoas indígenas presas, incluindo o **RANI**;
11. Que seja **garantido o direito aos indígenas encarcerados de visita de familiares** aos quais se encontram ligados por laços de consanguinidade;
12. Que seja garantido ao indígena preso o **uso de seu cabelo**, o qual é parte inerente de sua identidade;
13. Que **sejam ofertadas atividades laborativas** às pessoas presas indígenas;
14. Que os estados adotem, em seu **sistema de gestão penitenciária, o campo de dados de indígenas**, contendo o nome do povo/etnia e língua materna;
15. Que os estados e o Depen estabeleçam tratativas com o Poder Judiciário para que sejam consideradas **alternativas penais para os indígenas** apresentados em audiências de custódia;
16. Que a Funai seja consultada antes da adoção de quaisquer medidas administrativas a respeito dos indígenas encarcerados, para **consideração das especificidades de cada povo.**

# Obrigada!

[Susana Almeida](#)

Coordenadora-Geral de Cidadania e Alternativas Penais  
Departamento Penitenciário Nacional

61-2025.9208  
[susana.asilva@mj.gov.br](mailto:susana.asilva@mj.gov.br)

**DEPEN**

Departamento Penitenciário Nacional

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL